



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA N. 230/2011

EXERCÍCIO 2012



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 230 DE 06 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSEMAR DO CARMO, Prefeito Municipal de Cantá, no uso das atribuições que lhe são legais, e nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2012.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2012, as Diretrizes de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício, deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - A lei orçamentária conterá “reserva de contingência”, identificada pelo código 999999999, em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, tomando-se por base o mês de julho de 2011, e compreenderá o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como seus fundos.

§ Único - Para os efeitos do cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços e compras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 5º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2012, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Legislação Federal, obedecerá as seguintes diretrizes, a saber:

- I - Na estimativa das receitas, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
- II - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

7



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO**

III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa;

V - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e as diretrizes constantes desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que haja recursos, inclusive de outras esferas de governo.

Artigo 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 30 de julho, observado o disposto nos artigos 29 e 29-A da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - Prioridade de Investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - Modernização na ação governamental;

IV - Desenvolvimento econômico;

V - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Artigo 8º - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº. 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações.

Artigo 9º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 10 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

Artigo 11 - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções, sempre que necessário;

II - Revisão das isenções de impostos e taxas, aperfeiçoando critérios;

R



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO**

III - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município de forma a assegurar sua eficiência e equilibrar as respectivas despesas;

IV - Instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal;

V - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IGPM-FGV.

Artigo 12 - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite equivalente ao valor do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III - Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Não serão objeto de contingenciamento, previsto no inciso IV, as despesas quem constituam obrigações constitucionais e legais do Ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário, conforme determinado pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, na oportunidade, o percentual de limitação.

Artigo 13 - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2011 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ Único - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;

III - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL**

Artigo 14 - O Orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com as Portarias expedidas pelo Ministério do Orçamento e Gestão e artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

f



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 15 - As despesas com pessoal e encargos do Poder Público Municipal, obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O aumento da remuneração, além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas e os acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária de 2011 em categoria específica.

§ 3º - Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..

§ 4º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme artigo 20, inciso III da mesma Lei Federal.

Artigo 16 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ Único - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão observadas pelo Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso, as vedações constantes do artigo 22 da mesma Lei Federal.

Artigo 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas, os projetos e as atividades, constantes do relatório das “Diretrizes Orçamentárias do Poder Público Municipal”, que integra esta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo.

Artigo 18 - As prioridades relativas aos programas de caráter continuado, para elaboração da proposta orçamentária anual, estão estipuladas no Plano Plurianual de Investimento – P.P.A.

Artigo 19 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento), nas ações e serviços de saúde, consoante Lei Complementar editada nos termos do § 3º do artigo 198 da Constituição Federal.

Artigo 20 - A proposta orçamentária do Poder Executivo será encaminhada ao Poder Legislativo, até o dia 30 de agosto e será composta de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Artigo 21 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Sumário Geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Artigo 22 - Poderá o Poder Executivo arcar com custeio de despesas de competência de outras esferas da Federação, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis, em consonância com o artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 23 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Autarquias e Fundações Municipais.

Artigo 24 - Na hipótese do valor previsto no Anexo de Metas Fiscais apresentar-se defasado, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, este será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Artigo 25- O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.

§ Único - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser realizada por intermédio de licitação pública.

Artigo 26 - O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa, criar incentivos administrativos e/ou fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento econômico e cultural do Município, além de cooperativas, desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 27 - O Poder Executivo facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos, criando incentivos quando julgar necessários, desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 28 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

4



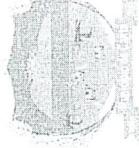
**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 29- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 30 - Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Artigo 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Josemar do Carmo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

I - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - MEMÓRIA DE CALCULO DA DIVIDA E RESULTADO NOMINAL

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

	RECEITAS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
(+) Receitas Correntes	13.572.558,81	17.138.864,71	14.704.800,00	15.440.040,00	16.212.042,00	17.022.644,10	17.873.776,31	
(-) Aplicações Financeiras	262.326,93	173.411,08	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	109.395,56	
Receitas Primárias Correntes (A)	13.310.231,88	16.965.453,63	14.614.800,00	15.345.540,00	16.112.817,00	16.918.457,85	17.764.380,75	
(+) Receitas de Capital	-	-	1.955.200,00	2.052.960,00	2.155.608,00	2.263.388,40	2.376.557,82	
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Alienações de Bens	-	-	-	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias de Capital (B)	-	-	1.955.200,00	2.021.460,00	2.122.533,00	2.228.659,65	2.340.092,63	
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	13.310.231,88	16.965.453,63	16.570.000,00	17.367.000,00	18.235.350,00	19.147.117,50	20.104.473,38	

	DESPESAS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
(+) Despesas Correntes	14.081.039,00	16.062.167,94	13.291.400,00	13.955.970,00	14.653.768,50	15.386.456,93	16.155.779,77	
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias Correntes (C)	14.081.039,00	16.062.167,94	13.291.400,00	13.955.970,00	14.653.768,50	15.386.456,93	16.155.779,77	
(+) Despesas de Capital	2.335.459,95	4.327.229,38	2.239.400,00	2.351.370,00	2.468.938,50	2.592.385,43	2.722.004,70	
(-) Amortização da Dívida	280.000,00	195.110,12	255.000,00	267.750,00	281.137,50	295.194,38	309.954,09	
Despesas Primárias de Capital (D)	2.055.459,95	4.132.119,26	1.984.400,00	2.083.620,00	2.187.801,00	2.297.191,05	2.412.050,61	
Reserva de Contingência (E)	-	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	
SUPERÁVIT FINANCEIRO (F)	-	-	-	-	-	-	-	
II - DEPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E) + (F)	16.136.498,95	20.194.287,20	15.325.800,00	16.092.090,00	16.896.694,50	17.632.139,18	18.628.605,69	
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(2.828.267,07)	(3.228.833,57)	1.244.200,00	1.274.910,00	1.338.655,50	1.514.978,32	1.475.867,69	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7



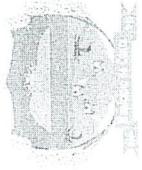
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

DEMONSTRATIVO II - MEMÓRIA DE CALCULO DA DIVIDA E RESULTADO NOMINAL

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º)						
ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Divida Pública Consolidada	5.851.365,95	6.135.637,35	5.522.073,61	4.969.366,25	4.472.879,62	4.025.591,66
Dívida Mobiliaria	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	5.851.365,95	6.135.637,35	5.522.073,61	4.969.366,25	4.472.879,62	4.025.591,66
Deduções	1.060.496,91	762.256,79	835.280,86	877.044,80	920.897,04	966.941,89
Ativo Disponível	2.389.358,03	2.195.899,81	2.406.266,68	2.526.580,01	2.652.909,01	2.785.554,46
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.328.861,12	1.433.643,02	1.570.986,02	1.649.535,21	1.732.011,97	1.818.612,57
Divida Consolidada Líquida	4.790.869,04	5.373.380,57	4.686.792,75	4.092.821,45	3.551.982,58	3.058.649,77
Receita Privatizações	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	5.851.365,95	5.373.380,57	4.686.792,75	4.092.821,45	3.551.982,58	3.058.649,77
Divida Fiscal Líquida	1.060.496,91	762.256,79	835.280,86	877.044,80	920.897,04	966.941,89
Resultado Nominal	560.668,29	(298.240,12)	73.024,07	41.763,94	43.852,24	46.044,85
						48.347,09

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

DEMONSTRATIVO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

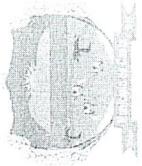
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 1º)

RECEITAS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total	12.712.306,86	16.091.373,88	15.680.800,00	16.464.840,00	17.288.082,00	18.152.486,10	19.060.110,41
Receitas Correntes	13.572.5538,81	17.138.864,71	14.704.800,00	15.440.040,00	16.212.042,00	17.022.644,10	17.873.776,31
Receita Tributária	8.13.576,48	816.495,02	584.000,00	613.200,00	643.860,00	676.053,00	709.855,65
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	262.326,93	173.411,08	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	109.395,56
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,61
Transferências Correntes	12.496.655,40	16.148.158,61	14.030.800,00	14.732.340,00	15.468.957,00	16.242.404,85	17.054.525,09
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Deduções de Transferências Correntes	860.251,95	1.047.490,83	979.200,00	1.028.160,00	1.079.568,00	1.133.546,40	1.190.223,72
Receitas de Capital	-	-	1.955.200,00	2.052.960,00	2.155.608,00	2.263.388,40	2.376.557,82
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações de Emprestimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	1.955.200,00	2.052.960,00	2.155.608,00	2.263.388,40	2.376.557,82
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Despesa Total	16.416.498,95	20.389.397,32	15.680.800,00	16.464.840,00	17.288.082,00	18.152.486,10	19.060.110,41
Despesas Correntes	14.081.039,00	16.062.167,94	13.391.400,00	14.06.970,00	14.764.018,50	15.502.219,43	16.277.330,40
Pessoal e Encargos	8.180.000,27	8583.720,87	7.682.100,00	8.066.205,00	8.469.515,25	8.892.991,01	9.337.640,56
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.901.038,73	7.478.447,07	5.994.765,00	6.294.503,25	6.609.228,41	6.939.689,83	7.286.674,32
Despesas de Capital	2.335.459,95	4.327.229,38	2.239.400,00	2.351.370,00	2.468.938,50	2.592.385,43	2.722.004,70
Investimentos	2.055.459,95	4.132.119,26	1.984.400,00	2.083.620,00	2.187.801,00	2.297.191,05	2.412.050,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	280.000,00	195.110,12	255.000,00	267.750,00	281.137,50	295.194,38	309.954,09
Reserva de Contingência	-	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

Foto: Secretaria Municipal de Fazenda

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

DEMONSTRATIVO IV - RESUMO DAS METAS E RESULTADOS - RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, E DÍVIDA

AMF - DEMONSTRATIVO IV (LRF, art. 4º, § 2º, I)

Discriminação	2009		2010		2011	
	Lei	Realizado	Lei	Realizado	Lei	Lei
Receita Total	15.556.050,00	12.712.306,86	81,72%	16.000.000,00	16.091.373,88	100,57%
Despesa Total	15.556.050,00	16.416.498,95	105,53%	16.000.000,00	20.389.397,32	127,43%
Resultado Primário	-	(2.828.267,07)		(31.000,00)	(3.228.833,57)	10415,59%
Dívida Consolidada	-	5.851.365,95		5.264.182,51	6.135.637,35	154,55%
Resultado Nominal	-	560.668,29		(186.558,95)	(298.240,12)	159,86%
					73.024,07	41.763,94

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

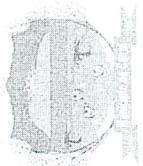
Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores

AMF – DEMONSTRATIVO V (Art.4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total (realizada)	12.712.306,86	16.091.373,88	15.680.800,00	16.464.840,00	17.288.082,00	18.152.486,10	19.060.110,41
(-) Aplicações Financeiras	262.326,93	173.411,08	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	109.395,56
(-) Receitas de Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receita Fiscal I*	12.449.979,93	15.917.962,80	15.590.800,00	16.370.340,00	17.188.857,00	18.048.299,85	18.950.714,85
Despesa Total (realizada)	16.416.498,95	20.389.397,21	15.680.800,00	16.464.840,00	17.288.082,00	18.152.486,10	19.060.110,41
(-) Amortização da Dívida	280.000,00	195.110,12	255.000,00	267.750,00	281.137,50	295.194,38	309.954,09
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-	-
(=) Despesa Fiscal II**	16.136.498,95	20.194.287,09	15.425.800,00	16.197.090,00	17.006.944,50	17.857.291,72	18.750.156,32
Resultado Primário(I-II)	(3.686.519,02)	(4.276.324,29)	165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,13	200.558,53
(-) Total do Ativo Financeiro	2.389.358,03	2.195.899,81	2.406.266,68	2.526.580,01	2.652.909,01	2.785.554,46	2.924.832,18
Dívida Consolidada Líquida	4.790.869,04	5.373.380,57	4.686.792,75	4.092.821,45	3.551.982,58	3.058.649,77	2.607.743,51
Dívida Fiscal Líquida ***	1.060.496,91	762.256,79	835.280,86	877.044,80	920.897,04	966.941,89	1.015.288,98
Resultado Nominal	560.668,29	(298.240,12)	73.024,07	41.763,94	43.852,24	46.044,85	48.347,09

MEMORIAL DE CALCULO:	OS VALORES LANÇADOS PARA 2009 E 2010 SÃO OS REALIZADOS, PARA A PREVISÃO DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE FORAM FEITOS CÁLCULOS BASEANDO NAS ARRECADADAÇÕES E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ECONOMIA DO PAÍS NA ATUALIDADE. CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
-----------------------------	---

DISCRIMINAÇÃO	ANO				
	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITA TOTAL (REALIZADA)	-2,62%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
DESPESA TOTAL (REALIZADA)	-30,91%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-12,78%	-14,51%	-15,23%	-16,13%	-17,29%



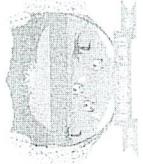
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

**DEMONSTRATIVO VI - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL
E MONTANTE DA DÍVIDA**
Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores
Valores Médios do Exercício Atual

AMF – DEMONSTRATIVO VI (Art.4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<i>Discriminação</i>						
Receita Total (realizada)	14.366.177,98	17.171.105,07	15.680.800,00	15.299.052,22	15.911.718,36	16.529.308,05
(-) Aplicações Financeiras	296.455,66	185.046,96	90.000,00	87.808,96	91.325,36	94.870,01
(-) Receitas de Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-
(=) Receita Fiscal I*	14.069.722,32	16.986.058,11	15.590.800,00	15.211.243,26	15.820.393,00	16.434.438,04
Despesa Total (realizada)	18.552.285,46	21.757.525,76	15.680.800,00	15.299.052,22	15.911.718,36	16.529.308,05
(-) Amortização da Dívida	316.428,00	208.202,01	255.000,00	248.792,05	258.755,18	268.798,38
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-
(=) Despesa Fiscal II**	18.235.857,46	21.549.323,75	15.425.800,00	15.050.260,17	15.652.963,18	16.260.509,67
Resultado Primário(I-II)	(4.166.135,14)	(4.563.265,64)	165.000,00	160.983,09	167.429,82	173.928,37
(-) Total do Ativo Financeiro	2.700.213,51	2.343.244,69	2.406.266,68	2.347.686,31	2.441.701,80	2.536.472,83
Dívida Consolidada Líquida	5.414.161,10	5.733.934,41	4.686.792,75	3.803.030,52	3.269.197,04	2.785.148,22
Dívida Fiscal Líquida ***	(1.198.467,56)	813.404,22	835.280,86	814.945,92	847.581,26	880.478,87
Resultado Nominal	633.611,23	(318.252,03)	73.024,07	38.806,86	40.361,01	41.927,56
INDICES DE CORREÇÃO(IPCA -IBGE)						
2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
4,31%	5,91%	6,71%	7,62%	8,65%	9,82%	11,15%

INDICES DE INFLAÇÃO RETIRADOS DO SITE: www.ibge.gov.br

A
Ex: $(2009) 1 + (6,71 / 100) \times 1 + (5,91 / 100) = 1.0671 \times 1.0591 = 1.1301 \times 12.712.306,86 = 14.366.177,98$
 $(2010) 1 + (6,71 / 100) = 1.0671$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

DEMONSTRATIVO VII - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores

AMF – DEMONSTRATIVO VII (Art.4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB
RECEITA TOTAL	16.464.840,00	15.755.827,75	0,001816%	17.288.082,00	16.623.155,77	0,001721%	18.152.486,10	17.370.800,10	0,002002%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	17.367.000,00	16.619.138,76	0,001915%	18.235.350,00	17.533.990,38	0,001816%	19.147.117,50	18.322.600,48	0,002021%
DESPESA TOTAL	16.464.840,00	15.755.827,75	0,001816%	17.288.082,00	16.623.155,77	0,001721%	18.152.486,10	17.370.800,10	0,002002%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	16.092.090,00	15.399.129,19	0,001775%	16.896.694,50	16.246.821,63	0,001682%	17.632.139,18	16.872.860,46	0,001861%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	1.274.910,00	1.220.009,57	0,000014%	1.338.655,50	1.287.168,75	0,000139%	1.514.978,32	1.449.740,02	0,000160%
RESULTADO NOMINAL	41.763,94	39.965,49	0,000005%	43.852,24	42.165,62	0,000004%	46.044,85	44.062,06	0,000005%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4.969.866,25	4.755.852,87	0,000548%	4.472.879,62	4.300.845,79	0,000445%	4.025.591,66	3.852.240,83	0,000425%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.092.821,45	3.916.575,55	0,000451%	3.551.982,58	3.415.367,87	0,000354%	3.058.649,77	2.926.937,58	0,000323%

EXERCÍCIO	2010			2011			2012			2013			2014		
	VALOR DO PIB	% DE AUMENTO	Metodologia de Cálculo dos valores Contantes	VALOR DO PIB	% DE AUMENTO	Metodologia de Cálculo dos valores Contantes	VALOR DO PIB	% DE AUMENTO	Metodologia de Cálculo dos valores Contantes	VALOR DO PIB	% DE AUMENTO	Metodologia de Cálculo dos valores Contantes	VALOR DO PIB	% DE AUMENTO	Metodologia de Cálculo dos valores Contantes
	798.004.305.000,00	5,91	1.0591	852.268.597.740,00	5,90	1.0590	906.813.787.995,36	4,50	1.0450	965.756.684.215,06	4,00	1.0400	906.813.787.995,36	4,50	1.0450

FONTE: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1284&id_pagina=1

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

DEMONSTRATIVO VIII - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – DEMONSTRATIVO VIII (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)		2010	2011 (PREVISAO)
Discriminação	2009		
Patrimônio/Capital	7.438.939,26	21.387.141,93	22.456.499,03
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	7.488.939,26	21.387.141,93	22.456.499,03

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

DEMONSTRATIVO IX – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – DEMONSTRATIVO IX (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)		2009	2010	2011 (ORÇADA)	2012 (ORÇADA)
	<i>Discriminação</i>	<i>INGRESSO</i> (Receita)	<i>APLICAÇÃO</i> (Custo/Despesa)	<i>INGRESSO</i> (Receita)	<i>INGRESSO</i> (Receita)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	-	-
Patrimônio/Capital Reservas	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-
SALDO FINAL EM 31/12					

T

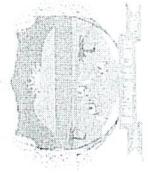


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

DEMONSTRATIVO X - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - DEMONSTRATIVO X (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)			
	2011	2012	2013
NÃO HOUVE RENÚNCIA			
Total da Renúncia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Detalhamento da Compensação	2011	2012	2013
NÃO HOUVE COMPENSAÇÃO			
Total da Compensação	R\$ -	R\$ -	R\$ -

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

DEMONSTRATIVO XI - EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

AMF – DEMONSTRATIVO XI (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)			
	2012	2013	2014
<i>Detalhamento da Expansão</i>			
REAJUSTE SALARIAL	55.000,00	60.500,00	65.000,00
	-	-	-
Total da Expansão	55.000,00	60.500,00	65.000,00
<i>Detalhamento da Compensação</i>			
CONTENÇÃO DE GASTO COM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA	72.000,00	86.400,00	92.000,00
	-	-	-
Total da Compensação	R\$ 72.000,00	R\$ 86.400,00	R\$ 92.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

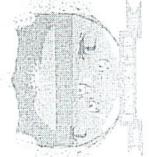
II - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

ARF - DEMONSTRATIVO I (Art. 4º, §3º da LC 101/00)

RISCOS FISCAIS	VALOR PREVISTO
AÇÕES TEMPESTIVAS DA NATUREZA	32.500,00
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	20.000,00
TOTAL	52.500,00
<i>PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS CASO SE CONCRETIZEM</i>	
AMPARO A POPULAÇÃO CARENTE VÍTIMAS DE AÇÕES TEMPESTIVAS DA NATUREZA	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS POR DECISÕES JUDICIAIS	

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ ESTADO DE RORAIMA

III - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
OBJETIVO: MANTER ATIVIDADES PERTINENTES A CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PREDIO DA CAMARA	PREDIO	01	QUANTIDADE
2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
OBJETIVO: LEVAR QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0002 - TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETIVO: PROPORCIONAR AO ALUNO O MEIO DE TRANSPORTE DA SUA MORADIA ATÉ A ESCOLA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.010	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.024	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0003 - EDUCACAO, JOVENS, LAZER E DIST. MAT. ESPORTIVOS
OBJETIVO: GARANTIR EDUCACAO COM QUALIDADE E PROMOVER O ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS LABORATORIOS	DE	03	QUANTIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

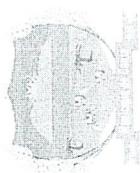
2.011	LABORATORIOS DE INFORMATICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	INFORMATICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.012	MANUTENCAO DA REDE DE EDUCACAO CAPACITACAO, TREINAMENTO, APERFEICOAMENTO, PROFISSIONALIZACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA EDUCACAO	E	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.013	MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	PERCENTUAL
2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS LABORATORIOS DE INFORMATICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	PERCENTUAL
2.015	AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	PERCENTUAL
2.017	MANUTENCAO DESPESAS 60% FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
2.018	MANUTENCAO DESPESAS 40% FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	

**PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS
OBJETIVO: GARANTIR ACESSO A EDUCACAO**

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.006	AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLA	ESCOLA	02	QUANTIDADE
1.022	CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	CRECHE	02	QUANTIDADE

**PROGRAMA: 0007 - PROGRAMAS DE ACOES CONTINUADAS
OBJETIVO: GARANTIR ACOES QUE ATENDAM A POPULACAO**

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.025	PAVIMENTACAO EM TSD,DRENAGEM SUPERF.E URBANIZACAO	PAVIMENTAÇÃO	300	METRO
1.044	CONSTRUCAO,AMPLIACAO, REFORMA E MELHORAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO	SEDE	01	QUANTIDADE
1.045	AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO	VEICULO, MAQUINA E MOTOCICLETA	03	QUANTIDADE
2.019	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.020	PROGRAMA NACIONAL DE COTA SALARIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.021	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO PROPRIO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.023	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTO ESCOLAR INDIGENA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.033	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA – PSF	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

2.054	SERVICO DE PROTECAO BASICA - CRA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.076	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO INDIO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.077	MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE TANQUES	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.100	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0008 - CULTURA, ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AOS MEIOS CULTURAIS E PROMOVER EVENTOS E AUXILIAR O ESPORTE/LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	CAMPO DE FUTEBOL	01	QUANTIDADE
1.009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMais ATIVIDADES LIGADAS AO ESPORTE E LAZER	COMPLEXO E QUADRA ESPORTIVA	03	QUANTIDADE
2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.026	INCENTIVO AFESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.027	PROJETO VIVA CANTA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.028	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.029	MANUTENCAO DO INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
OBJETIVO: ATENDER COM QUALIDADE AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DA SAUDE PUBLICA	EQUIPAMENTO, APARELHO MATERIAL PERMANENTE	10	QUANTIDADE
1.011	AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES	VEICULO	01	QUANTIDADE
2.030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.031	MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

PROGRAMA: 0010 - APOIO AS ATIV. DESENVOLVIDAS-SETOR SAÚDE
OBJETIVO: GARANTIR SAUDE COM QUALIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.012	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE POSTO MEDICO	POSTO	01	QUANTIDADE
2.034	CAMPANHA DE VACINACAO TRIPLETE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.035	PROGRAMA HIPERTENSÃO ASMA E DIABETES	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE ACOES CONTINUADAS
OBJETIVO: MANTER PROGRAMAS VOLTADOS PARA POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICOS PARA OS CONSULTORIOS	EQUIPAMENTO MATERIAL	E	10
1.016	AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES	VEICULO	01	QUANTIDADE
1.017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO	DE	01
1.018	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	FISIOTERAPIA	POSTO DE SAUDE	02
1.019	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE CENTRO DE ZOONOSE	POSTO DE SAUDE	CENTRO DE ZOONOSE	01
1.020	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS	LABORATORIO	01	QUANTIDADE
1.021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIA DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	02	QUANTIDADE
2.022	PROGRAMA DE ALIMENTO DE CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.032	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.036	MANUTENCAO DE PROGRAMAS VINCULADOS AO SUS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.037	CAMPANHA DE VACINACAO POLIEMELITE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

2.038	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS – PACS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.039	AGENTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.040	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.041	PROGRAMA APOIO A POPULACAO INDIGENA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.042	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.046	CANTA PRO AGRICULTURA SOLIDARIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

**PROGRAMA: 0016 - CONSTRUCAO DE ATERRAMENTO SANITARIO
OBJETIVO: PROPORCIONAR CONDIÇOES DE HIGIENE E CONSERVACAO PARA A POPULACAO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.014	CONSTRUCAO DE ATERROS SANITARIOS	ATERRO	01	QUANTIDADE
1.015	CONSTRUCAO E REFORMAS DE UNIDADES SANITARIAS	UNIDADE SANITARIA	10	QUANTIDADE

**PROGRAMA: 0028 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

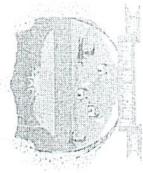
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.002	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	VEICULO	01	QUANTIDADE
2.002	MANUTENCAO DO GABINETE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.003	HOMENAGENS, RECEPCOES E HOSPEDAGENS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

**PROGRAMA: 0029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA ADM. E FINANÇAS
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENCAO DAS CONTAS DO MUNICIPIO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.043	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM.E FINANCAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.044	INSTALACAO - SISTEMA DEFESA DO CONSUMIDOR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

**PROGRAMA: 0030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
OBJETIVO: MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA**

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.038	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	PATRULHO MECANIZADA	01	QUANTIDADE
2.061	MANUTENCAO SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.062	MECANIZACAO AGRICOLA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.063	CONSTRUCOES DE TANQUES PARA ALEVINOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0033 - INCENTIVOS AOS PRODUTORES
OBJETIVO: INCENTIVAR A AGRICULTURA, PECUARIA E DEMAIS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O MEIO RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.039	COMPRA DE CASA DE FARINHA	CASA	01	QUANTIDADE
2.064	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.065	INCREMENTO A PRODUÇÃO AGRICULTURA E AGROPECUARIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.066	AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.067	PROGRAMA DE COMBATE A SAUVA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0035 - AMPLIACAO REDE ILUMIN. E INFRA-ESTRUTURA
OBJETIVO: AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.026	AMPLIACAO REDE ILUMINACAO INFRA-ESTRUTURA	REDE ILUMINAÇÃO	100	METRO
1.035	CONST.DE REDE MEDIA E BAIXA TENSÃO IMPL.DE ILUM.	REDE	100	METRO

PROGRAMA: 0036 - PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL
OBJETIVO: MANTER A AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.068	PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0038 - CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITARIOS
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS ATERROS SANITARIOS NO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.032	CONSTRUÇÃO DE ATERROS	ATERRO	01	QUANTIDADE

PROGRAMA: 0040 - GARANTIR ASSISTÊNCIA SOCIAL COM QUALIDADE PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
OBJETIVO: GARANTIR ASSISTÊNCIA SOCIAL COM QUALIDADE PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.049	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0041 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM QUALIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.047	CONSELHOR TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.050	PSE MC PETI BOLSA RURAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.051	PROT. SOCIAL CRIANÇAS, ADOLESCENTES EST. EXPLORACAO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.052	PSE MC PETI JORNADA RURAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.053	PSE MC PETI JORNADA URBANA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.055	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

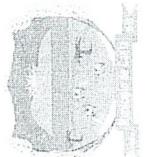
PROGRAMA: 0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: MANTER PROGRAMAS VOLTADOS PARA A AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.048	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0043 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
OBJETIVO: MANTER E CONTRUIR AS PONTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	PONTE	10	QUANTIDADE

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

PROGRAMA: 0045 - CONSTRUCAO DE MORADIAS
OBJETIVO: PROPORCIONAR O ACESSO A CASAS PROPRIAS PARA A POPULACAO CARENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.031	CONSTRUOES DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE HABITACIONAL	10	QUANTIDADE

PROGRAMA: 0046 - INFRA-ESTRUTURA,ESG, GAL. E PAVIMENTAÇÃO
OBJETIVO: PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA BASICA PARA A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.027	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MELHORIA DE CALCADAS, MEIO FIO, SARJETAS, PONTES E VIAS PUBLICAS	VIA PUBLICA	03	QUILOMETRO
1.033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIA DE CAIXA D'AGUA E POÇO ARTESIANO	CAIXA D'AGUA E POÇO ARTESIANO	10	QUANTIDADE
2.056	MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.057	CONSTRUCAO,REFORMA E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.060	MANUTENCAO DA SEC.DE INFRA-ESTR.SERV.PUBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.003	AQUISICAO DE VEICULOS, EMBARCACOES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE	VEICULO EMBARCAÇÃO	E 02	QUANTIDADE
1.004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORAMENTO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSPORTE	SEDE	01	QUANTIDADE
1.023	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIA DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIO	01	QUANTIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE	QUANTIDADE
1.024	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	SEDE	01	QUANTIDADE	
1.036	AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES, VEICULOS, CAMINHOES PARA A MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	MAQUINA, TRATOR, VEICULO E CAMINHAO	04	QUANTIDADE	
2.004	APOIO A GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
2.005	APOIO A CAMPANHAS DE EDUCACAO NO TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZACAO ELETRONICA E SINALIZACAO NO TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
2.007	MANUTENCAO DE SISTEMA DE COMUNICACAO DO SETOR DE TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
2.008	CAPACITACAO, TREINAMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA E TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
2.069	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
OBJETIVO: MANTER RESERVAS PARA FUTUROS RISCOS FISCAIS					
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE	QUANTIDADE
2.075	RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
PROGRAMA: 0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES					
OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE					
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE	QUANTIDADE
1.046	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIA DE CASA DE APOIO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	01	QUANTIDADE	
1.047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE APOIO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	QUANTIDADE	
1.048	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIA DE CENTRO DE ARTESAO COMUNITARIO	CENTRO DE ARTESAO COMUNITARIO	01	QUANTIDADE	
1.049	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIA DE CAMPO DE FUTEBOL	CAMPO DE FUTEBOL	01	QUANTIDADE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

1.050	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ARTESAO COMUNITARIO	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E	10	QUANTIDADE
2.078	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA AO CLUBE DAS MAES	ATIVIDADE MANTIDA		100%	PERCENTUAL
2.079	MANUTENCAO DE CENTROS E CASA DE APOIO COMUNITARIO INDIGENA	ATIVIDADE MANTIDA		100%	PERCENTUAL
2.080	MANUTENCAO DE INCENTIVO A PROGRAMACOES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA		100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0401 - EDUCACAO INFANTIL
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE CRECHES	CRECHE	02	QUANTIDADE
2.011	MANUTENCAO DA REDE DE EDUCACAO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.016	AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA O ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0472 - APOIO E INCENTIVO AS ARTES
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA CULTURA LOCAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.051	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIA DE CENTRO DA CULTURA INDIGENA	CENTRO DE CULTURA	02	QUANTIDADE

PROGRAMA: 0504 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.028	AQUISICAO DE VEICULO E MAQUINAS PARA A LIMPEZA PUBLICA	VEICULO E MAQUINA	03	QUANTIDADE
2.058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS
OBJETIVO: MATER PRAÇA, PARQUES E JARDINS EM PERFEITO ESTADO

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PRAÇA, PARQUE JARDINS	E 04	QUANTIDADE
1.030	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE CURTUME	CURTUME	01	QUANTIDADE
2.059	MANUTENCAO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL

**PROGRAMA: 0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO
OBJETIVO: GARANTIR O SANEAMENTO BASICO URBANO A POPULAÇÃO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.034	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS DA REDE PLUVIAL E DE ESGOTO	REDE PLUVIAL E ESGOTO	E 100	METRO

**PROGRAMA: 0621 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍDICOS
OBJETIVO: GARANTIR A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HIDRÍDICOS**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE	
1.040	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORAMENTO E REFORMA DE PREDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	PREDIO	01	QUANTIDADE	
1.041	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIA DE POSTO FISCAL DO MEIO AMBIENTE	POSTO FISCAL	01	QUANTIDADE	
1.042	AQUISICAO DE VEICULO, MOTOCICLETA E EMBARCACOES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VEICULO, MOTOCICLETA EMBARCAÇÃO	E 03	QUANTIDADE	
1.043	REVITALIZACAO DE LAGOAS, LAGOS E IGARAPES	LAGOA, LAGO, IGARAPE	E 10	QUANTIDADE	
2.070	MONITORAMENTO, FISCALIZACAO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
2.071	TREINAMENTO, CAPACITACAO, SEMINARIOS, OUTROS MEIOS DE COMUNICACAO PARA INCENTIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	PALESTRAS E INCENTIVAR A	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL
2.072	COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	
2.073	MANUTENCAO DE CAMPANHAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	PERCENTUAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

2.074

REVITALIZAÇÃO DAS MATAS CILIARES

PERCENTUAL

f

100%

ATIVIDADE MANTIDA

PERCENTUAL

100%